
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 470/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0002804/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora IDEJANE NIZES DE ANDRADE, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3883, Nível N3-18, portadora do RG nº 5.176.036-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 940.048.349-68, aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, §5º, Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 1º de junho de 2021.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.113,53 (três mil cento e treze reais e cinquenta e três centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 40.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:8E19BADB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2021. Edição 2287
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>